



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2021/SEAD/R

Edital 001/2021
Processo Seletivo Simplificado de Tutor Presencial do Sistema UAB

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a **seleção de Tutor Presencial** em conformidade com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, com a Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e com a Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, para atuar nos cursos a distância do Sistema UAB, oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEAD).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo destina-se a seleção e formação de cadastro reserva para Tutores Presenciais para atuação nos cursos de graduação do Sistema UAB na modalidade a distância da Universidade Federal de São Carlos.
- 1.2. **Não está previsto o pagamento de bolsas para o desempenho das atividades de tutor**, porém, na eventualidade de recebimento de bolsa, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o tutor tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.3. As características e atividades do Tutor Presencial estão discriminadas no item 1.8. do presente edital.
- 1.4. Vagas: Cadastro reserva.
- 1.5. Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais, principalmente aos sábados e domingos, em horários diurnos e noturnos.
- 1.6. Valor da bolsa: em caso de pagamento de bolsa, o valor é de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), conforme disponibilidade orçamentária da CAPES.
 - 1.6.1. O tutor receberá uma bolsa a cada três encontros presenciais realizados.
 - 1.6.2. A frequência dos encontros presenciais se dará em conformidade com a necessidade do curso no decorrer do semestre letivo.
 - 1.6.3. Caso o curso realize pelo menos um e menos que três encontros presenciais no semestre letivo, será efetuado o pagamento da bolsa ao tutor presencial em conformidade com este edital.
- 1.7. Requisitos obrigatórios do(a) candidato(a):
 - 1.7.1. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
 - 1.7.1.1. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/ CGFO/ DED/ CAPES, também se entende por "experiência no magistério" a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas no Sistema UAB.
 - 1.7.2. Ter licenciatura em Pedagogia.
- 1.8. Atividades a serem desempenhadas:
 - 1.8.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
 - 1.8.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - 1.8.3. Aplicação de provas;
 - 1.8.4. Participar das atividades presenciais agendadas pelo curso;
 - 1.8.5. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - 1.8.6. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - 1.8.7. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
 - 1.8.8. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
 - 1.8.9. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
 - 1.8.10. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
 - 1.8.11. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
 - 1.8.12. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- 1.9. Validade deste edital: 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.
- 1.10. Local de atuação:

Polo	Endereço
ARARAQUARA	Avenida Romulo Lupo, 775, CEP: 14801-700
BRAGANÇA PAULISTA	Rua Alexandre Berbari, 101, CEP: 12926-676
FRANCA	Avenida Champagnat, 1808, CEP: 14400-320
ITAPEVI	Rua Professor Irineu Chaluppe, 65, CEP: 06653-180
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Rua General Glicério, 3947, CEP: 15015-400
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Avenida Olivo Gomes, 250, CEP: 12215-111
VOTORANTIM	Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291, CEP: 18110-013

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma disponível no Anexo I, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://questionarios.sead.ufscar.br/index.php/958863?lang=pt-BR>.
- 2.2. No sistema eletrônico de inscrição o candidato deverá preencher o cadastro e fazer o upload dos seguintes documentos:
 - 2.2.1. Documentos comprobatórios das experiências e conhecimentos para pontuação, conforme Tabela de Valoração - Anexo III;
 - 2.2.2. Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora, questionado na forma digital e conforme modelo do Anexo II;
 - 2.2.3. Cópia do documento de identidade: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - 2.2.4. Documentos comprobatórios relacionados no item 1.7.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato terá que optar por um dos polos, onde será sua atuação presencial.
- 2.4. Para efeitos de comprovação da experiência em tutoria e magistério serão aceitas: declaração emitida pelo setor de recursos humanos das instituições de ensino básico ou superior; declaração emitida através de sistemas de gestão oficiais dos governos federal, estaduais e municipais; declaração emitida por órgão ou setor responsável pelo registro das atividades profissionais do candidato; e carteira de trabalho.
 - 2.4.1. Todas as declarações necessitam da devida identificação do emissor.
 - 2.4.2. No caso da Carteira de Trabalho, o candidato deverá enviar cópia das páginas onde se encontram o número da Carteira, a identificação pessoal, a foto e os contratos de trabalho.
- 2.5. O envio dos documentos deve ser em formato PDF ou JPG.
- 2.6. O candidato que tiver dúvidas ao se inscrever no processo seletivo deverá entrar em contato através do e-mail editais@sead.ufscar.br, observado o cronograma disponível no Anexo I.
- 2.7. A SEAD - UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 2.9. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição.
- 2.10. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.
- 2.11. A comprovação dos requisitos obrigatórios, pela apresentação dos respectivos documentos originais, também deverá ser feita no ato da posse pelo candidato convocado.

- 2.12. O cronograma poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da SEaD-UFSCar.
- 2.13. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.
- 2.14. Se, no momento da convocação, o diploma de curso de pós-graduação do candidato ainda não tiver sido expedido, ele poderá apresentar documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.
- 2.15. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.
- 3. DO PROCESSO SELETIVO**
- 3.1. O presente processo seletivo constará de uma fase composta por avaliação de documentação comprobatória em conformidade com o Anexo III.
- 3.2. A Comissão Julgadora analisará e pontuará os documentos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios de avaliação da Tabela de Valoração disponível no Anexo III.
- 3.3. A Comissão Julgadora não analisará e nem pontuará a documentação de candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas nos item 1.7 do edital.
- 3.4. Não serão considerados tempos concomitantes de atuação na mesma função nos casos de experiências em magistério e em tutoria.
- 3.5. Os documentos e ou períodos de atuação utilizados para fins de comprovação dos requisitos obrigatórios previstos nos item 1.7 não serão considerados para fins de pontuação.
- 3.6. Em caso de documentação que possa ser pontuada em mais que um critério de avaliação, a pontuação será realizada pelo critério mais vantajoso ao candidato.
- 3.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- 3.7.1. Não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 1.7 do edital;
 - 3.7.2. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação exigida neste edital;
 - 3.7.3. Cometer falsidade ideológica com prova documental (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
 - 3.7.4. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 3.7.5. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
 - 3.7.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 4. DA COMISSÃO JULGADORA**
- 4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Julgadora constituída pelo menos três membros, sendo um presidente de comissão.
- 4.2. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora é publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, na data estabelecida no cronograma disponível no Anexo I.
- 4.3. A SEaD-UFSCar realizará a verificação e conferência das Declarações de Vínculo de Candidato com membro(s) da Comissão Julgadora enviadas pelos candidatos no ato da inscrição, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a constituição da Comissão Julgadora.
- 4.4. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:
- 4.4.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - 4.4.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - 4.4.3. Aquele que tiver trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no processo seletivo;
 - 4.4.4. Aquele que tiver sido orientador ou coorientador acadêmico de candidato em curso de graduação, especialização lato sensu ou mestrado, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no processo seletivo;
 - 4.4.5. Aquele que tiver sido orientador ou coorientador acadêmico em curso de doutorado ou supervisor de pós-doutorado de candidato;
 - 4.4.6. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - 4.4.7. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 4.5. Reserva-se aos candidatos o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, a indicação de um ou mais membros – efetivo ou suplente –, mediante recurso devidamente preenchido, conforme o modelo disponível no Anexo VI e fundamentado exclusivamente nos impedimentos relacionados no item 4.4.
- 4.6. Caso seja dado provimento ao recurso de que trata o item 4.5, a Secretaria Geral de Educação a Distância procederá a substituição do membro indicado para compor a Comissão Julgadora.
- 4.7. A lista definitiva de membros que comporão a Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.
- 5. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 5.1. A Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, conforme estabelecido na Tabela de Valoração, anexo III.
- 5.2. A classificação será por polo, em ordem decrescente de pontuação.
- 5.3. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:
- 5.3.1. idade, em favor do candidato mais idoso;
 - 5.3.2. maior pontuação em experiência profissional;
 - 5.3.3. maior pontuação em titulação.
- 6. DOS RECURSOS**
- 6.1. Ao candidato será permitido interpor recurso contra as divulgações e impugnação das regras do edital unicamente por motivo de ilegalidade, cuja decisão competirá à autoridade que expedir o edital, cabendo recurso de tal decisão à CAPES (cf. art. 5º, §1º da Portaria Capes 102/2019).
- 6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado e indicando, com precisão, a situação a ser reconsiderada e/ou revisada.
- 6.3. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo VI e enviados por email para editais@sead.ufscar.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.
- 6.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:
- 6.4.1. Cujo teor desrespeite a qualquer envolvido no processo;
 - 6.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 6.4.3. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente;
 - 6.4.4. Encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais on-line ou interpostos perante órgão incompetente;
 - 6.4.5. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
 - 6.4.6. Interpostos por quem não seja legitimado;
 - 6.4.7. Interpostos contra hipótese diversa das previstas neste edital;
 - 6.4.8. Interpostos fora do prazo, em desacordo com o cronograma deste processo seletivo;
 - 6.4.9. Interpostos após esaurida a esfera administrativa.
- 6.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I.
- 6.6. Findo o prazo previsto no cronograma, a decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.
- 6.7. A Comissão não analisará documentos não motivados e entregues fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.
- 7. DOS RESULTADOS**
- 7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, conforme a data prevista no cronograma disponível no Anexo I.
- 7.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da SEaD-UFSCar acerca do processo seletivo.
- 7.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da SEaD e da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.
- 8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**
- 8.1. O provimento das vagas dar-se-á a critério da SEaD-UFSCar e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, conforme o resultado final do processo seletivo regido por este Edital.
- 8.2. Os candidatos não convocados no processo seletivo serão mantidos em cadastro reserva desde que não tenha sido desclassificado por qualquer motivo.
- 8.3. A convocação será feita ao candidato pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

8.4. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar a documentação solicitada neste edital no prazo de até 3 (três) dias a contar do envio do e-mail de convocação.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DO SISTEMA UAB

9.1. Na eventualidade de pagamento de bolsa, a concessão de bolsas do Sistema UAB pela Capes aos candidatos convocados obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 183/2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes do Sistema UAB.

9.2. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que, devido a alguma eventualidade, o repasse de verbas para o pagamento de bolsas seja suspenso, as atividades para as quais abre-se o presente Edital serão mantidas, considerando que o recebimento das bolsas não gera vínculo empregatício com a UFSCar.

9.3. Para início das atividades do candidato convocado e a concessão de bolsa do Sistema UAB, exigir-se-á do candidato, nos termos da Portaria Capes nº 183/2016 e deste Edital, o que segue:

9.3.1. Comprovação de 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior;

9.3.1.1. Para fins deste edital, os estágios docência, a exemplo Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD), Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) e outros programas da mesma natureza, não serão considerados como experiência docente exigida para o recebimento de bolsa.

9.3.1.2. Para fins deste edital, também se entende por experiência no magistério a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas na UAB.

9.3.2. Firmar o Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, e realizar as atividades previstas no mesmo;

9.3.3. Firmar o Termo de Compromisso do Bolsista da Capes e cumprir o disposto no mesmo;

9.3.4. Firmar o Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à Capes UFSCar todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subseqüência e comercialização;

9.3.5. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, em conformidade com a Portaria Capes nº 183/2016;

9.3.6. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

9.3.7. Quando convocado pela Capes e/ou pela SEaD-UFSCar, participar de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos e capacitações;

9.3.8. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

9.3.9. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente e entregá-la na SEaD-UFSCar;

9.3.10. Responsabilizar-se pelo preenchimento de relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pela SEaD-UFSCar, como pré-requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa, sendo que o não preenchimento do relatório mensal acarretará a suspensão do pagamento da bolsa;

9.3.11. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a SEaD-UFSCar;

9.3.12. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes e/ou pela SEaD-UFSCar, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir do início de suas atividades como bolsista do Sistema UAB na UFSCar.

9.4. As bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 nem com outras bolsas concedidas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.7. O descumprimento pelo bolsista de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso da SEaD, no Termo de Compromisso do Bolsista da Capes, neste Edital, na Portaria Capes nº 183/2016 e em demais normas da Capes e normas internas da UFSCar, implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente edital e seus respectivos anexos, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.2. Os itens e subitens deste Edital e seus Anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

10.3. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão como bolsista, cabendo à SEaD-UFSCar o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.

10.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo aos candidatos, cabendo única e exclusivamente aos mesmos se informarem a respeito, através do endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

10.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

10.6. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos anexos:

10.6.1. Anexo I – Cronograma de Realização do Processo Seletivo;

10.6.2. Anexo II – Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora;

10.6.3. Anexo III – Tabela de Valoração

10.6.4. Anexo IV – Minuta de Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar (Tutoria);

10.6.5. Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância (Tutoria);

10.6.6. Anexo VI – Modelo Padrão de Formulário para Interposição de Recurso/Impugnação.

10.7. A SEaD e a UFSCar reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I Processo Seletivo de Tutor Presencial Edital SEaD – Nº 001/2021 Cronograma de Realização do Processo Seletivo

Data Inicial	Data Final	Atividade
15/01/21		Publicação do Edital
15/01/21	19/01/21	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
24/01/21	13/02/21	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	17/02/21	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
18/02/21	19/02/21	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	22/02/21	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	02/03/21	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
03/03/21	04/03/21	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	05/03/21	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

ANEXO II Processo Seletivo de Tutor Presencial Edital SEaD – Nº 001/2021 Declaração de vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora

Nome completo do candidato: _____

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destinado à seleção de interessados em atuar como tutor que, em relação aos membros indicados para compor a Comissão Julgadora abaixo listados, possuo, ou não, relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 4.4 do Edital.

Para cada docente é obrigatória a escolha de uma das duas opções. O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do candidato.

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição	Possui vínculo?	
			Sim	Não
1	Andreza Aparecida Palma	DEco/UFSCar		
2	Glauber Lúcio Alves Santiago	DAC/UFSCar		
3	Isadora Valencise Gregolin	DME/UFSCar		
4	Márcia Regina Onofre	DME/UFSCar		
5	Márcio Luis Lanfredi Viola	DEs/UFSCar		
6	Marilde Terezinha Prado Santos	DC / UFSCar		
7	Paulo Cesar Oliveira	DFQM/UFSCar		
8	Sylvia Iasulaitis	DCSo/UFSCar		

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
Processo Seletivo de Tutor Presencial
Edital SEaD – N° 001/2021
Tabela de Valoração

GRUPO I – Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado concluído.	1,0 (um) ponto cada curso	*****
Mestrado concluído.	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto cada curso	*****
Especialização Lato Sensu concluída.	0,5 (meio) ponto cada curso	1,0 (um) ponto

GRUPO II – Experiência Profissional	Tempo	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência em Tutoria Presencial na área de Pedagogia no ou fora do Sistema UAB.	Até 6 meses	30 pontos	50 pontos
	Acima de 6 meses	50 pontos	
Experiência em Tutoria Presencial em cursos de graduação ou especialização na modalidade a distância no Sistema UAB.	Até 6 meses	02 pontos	30 pontos
	De 7 a 12 meses	06 pontos	
	De 13 a 18 meses	10 pontos	
	De 19 a 24 meses	15 pontos	
	De 25 a 30 meses	25 pontos	
Acima de 30 meses	30 pontos		
Experiência em Tutoria Presencial em cursos de graduação e especialização fora do Sistema UAB.	Até 6 meses	02 pontos	20 pontos
	De 7 a 12 meses	04 pontos	
	De 13 a 18 meses	06 pontos	
	De 19 a 24 meses	10 pontos	
	De 25 a 30 meses	14 pontos	
Acima de 30 meses	20 pontos		
Experiência em Magistério no ensino básico ou superior.	De 13 a 18 meses	04 pontos	10 pontos
	De 19 a 24 meses	06 pontos	
	De 25 a 30 meses	08 pontos	
	Acima de 30 meses	10 pontos	

ANEXO IV
Processo Seletivo de Tutor Presencial
Edital SEaD – N° 001/2021
TERMO DE COMPROMISSO — TUTORIA

Termo de compromisso celebrado entre o tutor e a Secretaria de Educação a Distância (SEaD) para realização de atividades de tutoria

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ nacionalidade _____ endereço _____

n° CPF, _____

_____ devidamente aprovado no processo seletivo, Edital 001/2021, tenho interesse em adquirir experiência na modalidade a distância e em desenvolver as competências necessárias para a atuação nesta modalidade educacional e estou ciente de que a relação entre o tutor e a SEaD-UFSCar é de colaboração mútua, bem como das obrigações inerentes à qualidade de tutor e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - autorização para bloquear valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- ocorrência de depósitos indevidos;
- determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
- constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

II - obrigação do bolsista de, inexistindo saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE/MEC, no prazo de quinze dias a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada, na forma prevista no Art. 23 da Resolução FNDE/MEC 45/2011.

Conforme acordado com o coordenador do curso ao qual estou vinculado, por livre e espontânea vontade assumo o compromisso de realizar as tarefas exigidas pelo programa, como exposto neste documento, e de cumprir 20 (vinte) horas semanais a que me obrigarei, nas condições estabelecidas no presente termo de compromisso, em especial na cláusula primeira, nos seguintes horários:

Dias da semana	Horários

Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	
Total de horas	20 (vinte) horas semanais

Comprometo-me a respeitar o tempo de resposta de 24 horas para dúvidas urgentes e 48 horas para outras dúvidas colocadas pelos estudantes.

Data: ____/____/____

Nome do(a) tutor(a) (legível): _____

Assinatura do(a) tutor(a): _____

ANEXO V
Processo Seletivo de Tutor Presencial
Edital SEaD – Nº 001/2021
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA – TUTORIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) a _____,

DECLARO ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e COMPROMETO-ME a respeitar as Condições Gerais deste Termo de Compromisso:

- a) articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;
- c) acompanhar os formadores nos momentos presenciais;
- d) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- e) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;
- g) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho ____ anos de experiência no ensino _____ e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei Nº 11.273/2006.

Estou ciente também que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com o bloqueio, o desconto em pagamentos subsequentes ou a integral e imediata restituição dos valores creditados, conforme o caso e de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE Nº /2011.

1. Meu interesse na realização das atividades é adquirir experiência e qualificação para atuar em Educação a Distância;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades nos horários por mim preenchidos no termo de compromisso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que se os horários das atividades necessárias para o programa não forem compatíveis com os horários por mim preenchidos, eu poderei ser desligado(a) do mesmo;
4. Não sou aluno(a), nem tutor da UAB-UFSCar;
5. Não acumularei proventos (bolsas) de outras instituições;
6. Estou ciente também de que não há garantia de que o candidato convocado efetivamente receberá a bolsa, já que a SEAD a solicita, mas sua concessão depende da fonte pagadora, de forma que o candidato deve estar ciente de que poderá vir a prestar os serviços (sem nenhum vínculo empregatício) sem o recebimento de bolsa.

Data: ____/____/____

Nome do(a) tutor(a) (legível): _____

Assinatura do(a) tutor(a): _____

ANEXO VI
Processo Seletivo de Tutor Presencial
Edital SEaD – Nº 001/2021
SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas na modalidade de Tutor e formação de cadastro reserva, regido pelo Edital 001/2021

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

_____ (apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras). ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do (a) Requerente



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 18/01/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0314866** e o código CRC **CBF0A21B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018839/2020-94

SEI nº 0314866

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 38/2021/SEaD/R

São Carlos, 18 de janeiro de 2021.

Para:
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Retificação Cronograma do edital 001/2021**

Onde se lê:

Data Inicial	Data Final	Atividade
15/01/21		Publicação do Edital
15/01/21	19/01/21	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
24/01/21	13/02/21	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	17/02/21	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
18/02/21	19/02/21	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	22/02/21	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	02/03/21	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
03/03/21	04/03/21	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	05/03/21	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

Leia-se

Data Inicial	Data Final	Atividade
18/01/21		Publicação do Edital
18/01/21	20/01/21	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
24/01/21	17/02/21	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	18/02/21	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
19/02/21	20/02/21	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	22/02/21	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	02/03/21	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
03/03/21	04/03/21	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	05/03/21	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 18/01/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0315774** e o código CRC **53F3F681**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018839/2020-94

SEI nº 0315774

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 91/2021/SEaD/R

São Carlos, 17 de fevereiro de 2021.

Para: Candidatos(as)

Assunto: **Retificação de Cronograma - Edital 001/2021 - Tutor Presencial UAB UFSCar**

Em virtude dos problemas de queda de internet e de energia elétrica ocorridos no período de 15 a 17 de fevereiro de 2021, o cronograma foi retificado conforme abaixo:

Onde se lê:

Data Inicial	Data Final	Atividade
18/01/21		Publicação do Edital
18/01/21	20/01/21	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
24/01/21	17/02/21	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	18/02/21	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
19/02/21	20/02/21	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	22/02/21	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	02/03/21	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
03/03/21	04/03/21	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	05/03/21	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos

Leia-se

Data Inicial	Data Final	Atividade
18/01/21		Publicação do Edital
18/01/21	20/01/21	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
24/01/21	22/02/21	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
	23/02/21	Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
24/02/21	25/02/21	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	26/02/21	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
	10/03/21	Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
11/03/21	12/03/21	Prazo para recurso do resultado da pontuação e classificação dos candidatos
	15/03/21	Publicação do resultado, após recurso, da pontuação e classificação dos candidatos



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 18/02/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0333251** e o código CRC **17DC76AC**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 94/2021/SEaD/R

São Carlos, 23 de fevereiro de 2021.

Para: Candidatos(as)

Assunto: **Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora - Edital 001/2020 - Tutor Presencial**

Houve apontamento de vínculo com o professor Glauber Lúcio Alves Santiago. Por isso, foram constituídas duas comissões julgadoras para que o referido professor não participe da avaliação do candidato com vínculo mas possa participar da avaliação dos/as demais candidatos/as.

Comissão Julgadora 1:

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição
1	Andreza Aparecida Palma	DEco/UFSCar
2	Glauber Lúcio Alves Santiago	DAC/UFSCar
3	Isadora Valencise Gregolin	DME/UFSCar
4	Márcia Regina Onofre	DME/UFSCar
5	Márcio Luis Lanfredi Viola	DEs/UFSCar
6	Marilde Terezinha Prado Santos	DC / UFSCar
7	Paulo Cesar Oliveira	DFQM/UFSCar
8	Sylvia Iasulaitis	DCSo/UFSCar

Comissão Julgadora 2:

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição
1	Andreza Aparecida Palma	DEco/UFSCar
2	Isadora Valencise Gregolin	DME/UFSCar
3	Márcia Regina Onofre	DME/UFSCar
4	Márcio Luis Lanfredi Viola	DEs/UFSCar
5	Marilde Terezinha Prado Santos	DC / UFSCar
6	Paulo Cesar Oliveira	DFQM/UFSCar
7	Sylvia Iasulaitis	DCSo/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 23/02/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0337826** e o código CRC **745A1414**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018839/2020-94

SEI nº 0337826

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 99/2021/SEaD/R

São Carlos, 25 de fevereiro de 2021.

Para: Candidatos(as)

Assunto: **Lista de membros da Comissão Julgadora Definitiva - Edital 001/2020 - Tutor Presencial**

Houve apontamento de vínculo com o professor Glauber Lúcio Alves Santiago. Por isso, foram constituídas duas comissões julgadoras para que o referido professor não participe da avaliação do candidato com vínculo mas possa participar da avaliação dos/as demais candidatos/as.

Comissão Julgadora 1:

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição
1	Andreza Aparecida Palma	DEco/UFSCar
2	Glauber Lúcio Alves Santiago	DAC/UFSCar
3	Isadora Valencise Gregolin	DME/UFSCar
4	Márcia Regina Onofre	DME/UFSCar
5	Márcio Luis Lanfredi Viola	DEs/UFSCar
6	Marilde Terezinha Prado Santos	DC / UFSCar
7	Paulo Cesar Oliveira	DFQM/UFSCar
8	Sylvia Iasulaitis	DCSo/UFSCar

Comissão Julgadora 2:

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição
1	Andreza Aparecida Palma	DEco/UFSCar
2	Isadora Valencise Gregolin	DME/UFSCar
3	Márcia Regina Onofre	DME/UFSCar
4	Márcio Luis Lanfredi Viola	DEs/UFSCar
5	Marilde Terezinha Prado Santos	DC / UFSCar
6	Paulo Cesar Oliveira	DFQM/UFSCar
7	Sylvia Iasulaitis	DCSo/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 26/02/2021, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0340816** e o código CRC **1CA08B48**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018839/2020-94

SEI nº 0340816

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 104/2021/SEaD/R

São Carlos, 03 de março de 2021.

Para: Candidatos(as)

Assunto: **Indicação de membros titulares e suplentes da Comissão Julgadora Definitiva - Edital 001/2020 - Tutor Presencial**

Comissão Julgadora - Membros Titulares

Membros da Comissão Julgadora	Departamento/Instituição
Marilde Terezinha Prado Santos	DC / UFSCar
Glauber Lucio Alves Santiago	DAC/UFSCar
Isadora Valencise Gregolin	DME/UFSCar
Márcia Regina Onofre	DME/UFSCar

Comissão Julgadora - Membros Suplentes

Membros da Comissão Julgadora	Departamento/Instituição
Andreza Aparecida Palma	DEco/UFSCar
Marcio Luis Lanfredi Viola	DEs/UFSCar
Paulo Cesar Oliveira	DFQM/UFSCar
Sylvia Iasulaitis	DCSo/UFSCar

Observação: O Prof. Glauber Lucio Alves Santiago não avaliará o(a) candidato(a) que indicou vínculo, em conformidade com o edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 03/03/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0345987** e o código CRC **314FED24**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018839/2020-94

SEI nº 0345987

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 120/2021/SEaD/R

São Carlos, 10 de março de 2021.

Assunto: **Resultado da pontuação e classificação dos candidatos**

Foram considerados os critérios de desempate previstos no edital para os/as candidatos/as deferidos.

Classificação	Nome	Polo	Situação	Pontuação	Motivo de indeferimento
1	Maria Alice Moreira Silva	Araraquara	DEFERIDO	78,75	
2	Danielle Christiane Da Silva Viveiros	Araraquara	DEFERIDO	63,50	
3	Ramires Santos Teodoro De Carvalho	Araraquara	DEFERIDO	11,25	
4	Jussara Elisabete Da Silva	Araraquara	DEFERIDO	11,00	
5	Leticia Do Prado	Araraquara	DEFERIDO	10,75	
6	Mônica Regina Alvares	Araraquara	DEFERIDO	10,00	
7	Elisabete Ferreira Dias	Araraquara	DEFERIDO	10,00	
8	Lucimara Artussa	Araraquara	DEFERIDO	10,00	
9	Talita Silva Perussi Vasconcellos	Araraquara	DEFERIDO	9,25	
10	Débora Cristina Dos Santos Luiz Taborda	Araraquara	DEFERIDO	4,00	
	Elaine Cristina Benzi	Araraquara	INDEFERIDO	0,50	Não comprovou o item 1.7.1. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior
	Elaine Cristina Do Nascimento Cândido	Araraquara	INDEFERIDO	0,50	Não comprovou o item 1.7.1. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior
1	Giovana Azzi De Camargo Terron	Bragança Paulista	DEFERIDO	12,75	
2	Gilka De Lourdes Rother	Bragança Paulista	DEFERIDO	11,00	
3	Ana Lidia Penteado Urban	Bragança Paulista	DEFERIDO	10,75	
4	Maria Cristina Sanches Paris	Bragança Paulista	DEFERIDO	4,00	
5	Stephanie Elissa Pereira Da Silva Bacci	Bragança Paulista	DEFERIDO	4,00	
	Sara Marina Cabral	Bragança Paulista	INDEFERIDO	14,00	Não comprovou o item 1.7.1. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior
	Jady Ariele Cavalcanti Ruas	Bragança Paulista	INDEFERIDO	1,25	Não comprovou o item 1.7.1. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior
	Monica Caetano Pinto Alexandre	Bragança Paulista	INDEFERIDO	0,00	não anexou documentos comprobatórios
1	Olívia Corrêa Matias	Franca	DEFERIDO	31,00	
2	Flávia Do Carmo Ferreira	Franca	DEFERIDO	12,75	
3	Rosilene De Fátima Rocioli Messias	Franca	DEFERIDO	11,75	
4	Aline Patricia Campos Tolentino De Lima	Franca	DEFERIDO	11,75	
5	Daniele Giacomo Eleuterio Veronez	Franca	DEFERIDO	11,75	
6	Andréia Horácio Brigagão Do Couto Gonçalves	Franca	DEFERIDO	11,00	
7	Malta Alves De Paula Nascimento	Franca	DEFERIDO	11,00	
8	Claudiceia Da Silva	Franca	DEFERIDO	11,00	

9	Luciana Barbosa Pizorusso Azevedo	Franca	DEFERIDO	11,00	
10	Isabela De Cássia Lopes Guitarrari	Franca	DEFERIDO	11,00	
11	Rosemeire Lovo	Franca	DEFERIDO	10,75	
12	Elaine Cristina De Sousa Pereira	Franca	DEFERIDO	10,50	
13	Erly Freitas Schuina	Franca	DEFERIDO	10,00	
14	Daniele Lino Justino	Franca	DEFERIDO	10,00	
15	Izadora Princy Moreira	Franca	DEFERIDO	7,00	
16	Elizabeth Do Nascimento Mendes Neves	Franca	DEFERIDO	5,00	
17	Gislaine Assis Limonta De Souza	Franca	DEFERIDO	4,00	
18	Rode Simonele Alves	Franca	DEFERIDO	0,00	
	Maria Aparecida Da Silva	Franca	INDEFERIDO	1,00	Não comprovou o item 1.7.1. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior
1	Edlaine Fernanda Aragon De Souza	Itapevi	DEFERIDO	61,75	
2	Fernanda Keiko Martins Yamauchi Oriolo	Itapevi	DEFERIDO	41,75	
3	Nizete De Fátima Delarissia Ribeiro	Itapevi	DEFERIDO	11,00	
4	Priscila Tereza Pio	Itapevi	DEFERIDO	11,00	
5	Erika Aparecida Assis Silva	Itapevi	DEFERIDO	10,50	
6	Shirley Brandão Xavier	Itapevi	DEFERIDO	0,00	
	Nani Junilia De Lima	Itapevi	INDEFERIDO	0,00	não anexou documentos comprobatórios
	Tatiane Cristina Costa	Itapevi	INDEFERIDO	0,00	Não comprovou o item 1.7.1. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior
1	Josemar Monteiro Silva	São José dos Campos	DEFERIDO	62,75	
2	Maria Regina De Souza Borsato	São José do Rio Preto	DEFERIDO	16,00	
3	Kelly De Oliveira Pereira Carvalho	São José dos Campos	DEFERIDO	12,25	
4	Bruno Rezende Lima	São José dos Campos	DEFERIDO	11,25	
5	Elizabeth Hissako Yano	São José do Rio Preto	DEFERIDO	11,00	
6	Graci Ana Pereira De Sousa	São José dos Campos	DEFERIDO	11,00	
7	Nara Rubia Martins	São José dos Campos	DEFERIDO	11,00	
8	Josiane Cristina Guimaraes	São José dos Campos	DEFERIDO	10,75	
9	Raissa Alexandra Lopes Duarte	São José dos Campos	DEFERIDO	7,00	
	Paulo Lourenço Machado	São José dos Campos	INDEFERIDO	1,00	Não comprovou o item 1.7.1. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior
1	Paulo Victor Cassiano	Votorantim	DEFERIDO	41,00	
2	Mariana Araujo	Votorantim	DEFERIDO	40,00	
3	Lilian Dos Santos Lacerda	Votorantim	DEFERIDO	11,75	
4	Angelica Paola Dos Santos Ferreira Nascimento	Votorantim	DEFERIDO	11,75	
5	Clarissa Suelen Oliveira	Votorantim	DEFERIDO	11,75	
6	Susi Maria De Oliveira Dutra	Votorantim	DEFERIDO	11,00	
7	Cleonice Aparecida Da Silva	Votorantim	DEFERIDO	11,00	
8	Adriana De Britto Teles	Votorantim	DEFERIDO	10,50	
9	Andréia Cristina Silva Hamad	Votorantim	DEFERIDO	9,00	
	Igor Dos Santos Da Cunha	Votorantim	INDEFERIDO	80,50	Não comprovou o item 1.7.1. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior
	Eliane Marcia De Lima Perez	Votorantim	INDEFERIDO	1,00	Não comprovou o item 1.7.1. Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior
	Jussana De Camargo Mello	Votorantim	INDEFERIDO	0,00	não anexou documentos comprobatórios



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Docente**, em 10/03/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0352310** e o código CRC **56208A07**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018839/2020-94

SEI nº 0352310

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 124/2021/SEaD/R

São Carlos, 15 de março de 2021.

Para: Candidatos(as)

Assunto: **Recurso contra pontuação e classificação dos candidatos**

Candidato(a)	Resposta ao Recurso	Situação	Pontuação
Elaine Cristina do Nascimento Candido	<p>Com relação ao questionamento formulado pela candidata contra a decisão da Comissão de não considerar os documentos "Atestado de Saúde Ocupacional" (emitido em 06/02/2008 pela Secretaria de Administração do Município de Araraquara) e "Declaração" (emitido em 07/02/2014 pela Diretora de Escola) como comprovação do Requisito "1.7.1 Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior", esclarecemos que os documentos comprovam experiência na função de "Agente educacional" e não de "Magistério do ensino básico ou superior", como previsto no item 1.7.1 como Requisito do edital. Portanto, a Comissão manifesta-se pela manutenção do indeferimento de inscrição da candidata, por não atender a este Requisito.</p> <p>Com relação ao questionamento formulado pela candidata contra a atribuição de pontos ao Grupo 1 (Anexo 3 do Edital), referente a "Especialização Lato Sensu concluído", esclarecemos que:</p> <p>a) foi atribuída a pontuação 0,5 à <u>Especialização em Mídias na Educação, comprovada pelo documento Atestado nº 317/2020, emitido em 23/11/2020 pela Universidade Federal de São João Del Rei;</u></p> <p>b) não foi aceito, para fins de comprovação de conclusão do Curso de Especialização em Computação Aplicada à Educação Básica, o documento apresentado pela candidata "Ata de Defesa de TCC", emitido em 12/08/2020 pela Universidade Federal de São João Del Rei.</p> <p>Conforme previsto no edital, "2.9. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição." Portanto, os documentos enviados posteriormente pela candidata não serão aceitos, conforme previsto pelo item 2.9 do Edital.</p>	Recurso Indeferido	Sem alterações
Nara Rubia Martins	Os classificados dos polos de São José dos Campos e São José do Rio Preto foram separados	Recurso Deferido	Sem alterações
Mariana Araújo	Foram reanalisados os documentos apresentados por ocasião da inscrição.	Recurso Deferido	61.0
Igor dos Santos da Cunha	Os comprovantes de experiência em tutoria UAB foram considerados para efeito de atendimento ao requisito obrigatório "Ter 1 ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior."	Recurso Deferido	Sem alterações



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Docente**, em 15/03/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0354712** e o código CRC **BA8EA04B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018839/2020-94

SEI nº 0354712

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 125/2021/SEaD/R

São Carlos, 15 de março de 2021.

Para: Candidatos(as)

Assunto: **Resultado Final após análise de recurso**

Araraquara	
Classificação	Nome
1	Maria Alice Moreira Silva
2	Danielle Christiane Da Silva Viveiros
3	Ramires Santos Teodoro De Carvalho
4	Jussara Elisabete Da Silva
5	Leticia Do Prado
6	Mônica Regina Alvares
7	Elisabete Ferreira Dias
8	Lucimara Artussa
9	Talita Silva Perussi Vasconcellos
10	Débora Cristina Dos Santos Luiz Taborda

Bragança Paulista	
Classificação	Nome
1	Giovana Azzi De Camargo Terron
2	Gilka De Lourdes Rother
3	Ana Lidia Penteado Urban
4	Maria Cristina Sanches Paris
5	Stephanie Elissa Pereira Da Silva Bacci

Franca	
Classificação	Nome
1	Olívia Corrêa Matias
2	Flávia Do Carmo Ferreira
3	Rosilene De Fátima Rocioli Messias
4	Aline Patricia Campos Tolentino De Lima
5	Daniele Giacomo Eleuterio Veronez
6	Andréia Horácio Brigagão Do Couto Gonçalves
7	Malta Alves De Paula Nascimento
8	Claudiceia Da Silva
9	Luciana Barbosa Pizorusso Azevedo
10	Isabela De Cássia Lopes Guitarrari
11	Rosemeire Lovo
12	Elaine Cristina De Sousa Pereira
13	Erly Freitas Schuina
14	Daniele Lino Justino
15	Izadora Princy Moreira
16	Elizabeth Do Nascimento Mendes Neves
17	Gislaine Assis Limonta De Souza
18	Rode Simonele Alves

Itapevi	
Classificação	Nome
1	Edlaine Fernanda Aragon De Souza
2	Fernanda Keiko Martins Yamauchi Oriolo
3	Nizete De Fátima Delarissia Ribeiro
4	Priscila Tereza Pio
5	Erika Aparecida Assis Silva
6	Shirley Brandão Xavier

São José dos Campos	
Classificação	Nome
1	Josemar Monteiro Silva
2	Kelly De Oliveira Pereira Carvalho
3	Bruno Rezende Lima
4	Graci Ana Pereira De Sousa
5	Nara Rubia Martins
6	Josiane Cristina Guimaraes
7	Raissa Alexandra Lopes Duarte

São José do Rio Preto	
Classificação	Nome
1	Maria Regina De Souza Borsato
2	Elizabeth Hissako Yano

Votorantim	
Classificação	Nome
1	Igor Dos Santos Da Cunha
2	Mariana Araujo
3	Paulo Victor Cassiano
4	Lilian Dos Santos Lacerda
5	Angelica Paola Dos Santos Ferreira Nascimento
6	Clarissa Suelen Oliveira
7	Susi Maria De Oliveira Dutra
8	Cleonice Aparecida Da Silva
9	Adriana De Britto Teles
10	Andréia Cristina Silva Hamad



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Docente**, em 15/03/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0354715** e o código CRC **83830DEA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018839/2020-94

SEI nº 0354715

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019